

**DECRETO Nº 7**  
**de 23 de JANEIRO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 236.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ADALTO LUIS LEAL, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ESPIRITO SANTO DO DOURADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 388, de 12 de SETEMBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 236.800,00 (Duzentos e Trinta e seis Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.00 - SECRET. MUN. ADM. E PLANEJ., FINANÇAS, CONTAB. E GESTAO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. E OU  
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.006 - CONTRATAÇÃO DE ALUGUEIS E SEGUROS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

02.09.01 - SERVICOS URBANOS

15.451.0030 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.025 - CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)

02.09.01 - SERVICOS URBANOS

24.722.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.067 - MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE CELULARES E PORTAS DE INTERNET NA ZONA RURAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

02.09.02 - SERVICOS DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.019 - CONSTRUÇÃO PONTES E MATABURROS - RECURSOS CIDE / RECURSO PRÓPRIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**Adiciona: 236.800,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DECRETO Nº 7  
de 23 de JANEIRO de 2020.**

02.03.00 - SECRET. MUN. ADM. E PLANEJ., FINANÇAS, CONTAB. E GESTÃO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. E OU  
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

2.003 - ENCARGOS SOBRE PARCELAMENTO DE DIVIDAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.00 - SECRET. MUN. IND., COM. E DESENV. ECON. SUST., AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE  
20.605.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.027 - MANUT. PROG. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 19.800,00 (Dezenove Mil Oitocentos Reais)

02.05.04 - OUTROS NÍVEIS DE ENSINO

12.367.0014 - 3350.42.00 - AUXÍLIOS

2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.06.00 - SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO / SECRET. MUN. ESPORTE LAZER

27.812.0015 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.00 - SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO / SECRET. MUN. ESPORTE LAZER

27.812.0015 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.00 - SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO / SECRET. MUN. ESPORTE LAZER

27.812.0015 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.040 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ESPORTES EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇO DE SAÚDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

02.09.02 - SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)


**Reduz: 236.800,00**

---

**DECRETO Nº 7**  
**de 23 de JANEIRO de 2020.**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG, 23 DE JANEIRO DE 2020.

  
ADALTO LUIS LEAL  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO**  
DE 23/01/20 A 26/01/20  
NO QUADRO DE AVISOS

